

MENSAGEM Nº. 013/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo proporcionar as rubricas orçamentárias necessárias para a contrapartida do Município em Convênios com o Estado visando a aquisição de Máquinas no setor de Transportes e Obras.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 20 de maio de 2016.

Enói Scherer
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 014/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicadas para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.1.027	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	
	4.4.90.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (102)	108.000,00

TOTAL..... R\$ 108.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (94)	108.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 20 de maio de 2016.

Enoi Scherer
 Prefeito Municipal.